

**PORTARIA Nº 42.669/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2257 de 2016,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
AMELIA RODRIGUES GALVAO	907	17/03/2016	SMED
BERNADETE GAPSKI TEIXEIRA	919	16/03/2016	SMED
CLEONI FERREIRA	929	11/04/2016	SMED
IRACI WOLENSKI MENDES	1197	30/01/2016	SMAD
LIDIA WAENGA	960	18/03/2016	SMED
LUCIANE UPITS LEAL FLORES	963	06/04/2016	SMED
MADALENA SETLIK	965	25/04/2016	SMED
MARIA LEONI WOJCIK	973	01/04/2016	SMED
NEIVA MENDES NASER	2510	18/04/2016	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2016.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL